MUNICIPIO DE ITAPECERICA DA SERRA
Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para a Aquisição de 7.000 (sete mil) sacos de 8 kg de cal hidratado para pintura.

1.2. A aquisição do cal hidratado para pintura visa proporcionar uma aplicação fácil e rápida, com alto rendimento. O produto se destaca por seu excelente poder de cobertura e elevada brancura, o que facilita os serviços de pintura de postes e guias nas vias e estradas do município.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação, através do Sistema de Registro de Preços, para a aquisição de cal hidratado para pintura é necessária para atender às demandas apresentadas pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos. A modalidade de Pregão Eletrônico garante o suprimento contínuo do material, possibilitando a execução das intervenções necessárias nas vias públicas de forma ágil e eficiente.

2.2. A elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) é dispensada para a contratação pretendida, por se tratar de aquisição de materiais de consumo corriqueiro, conforme previsto no inciso III do art.25 do Decreto nº 3.603, de 27 de dezembro de 2023.

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA / ENTREGA

3.1 O prazo de vigência da ata será de 12 (doze), meses contados da sua assinatura, nos termos do art. 105 da Lei 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período.
3.2 O Local de Entrega será informado através da Divisão de Almoxarifado no momento da solicitação de entrega e as entregas serão parceladas e deverão ocorrer, em até 07 (sete) dias úteis, após a solicitação da Divisão de Almoxarifado.

3.3 Caso não seja possível à entrega na data assinalada, à empresa deverá comunicar as razões do respectivo atraso com pelo menos 03 (dias) de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação do prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4. PAGAMENTO E MEDIÇÃO

4.1. O pagamento ocorrerá no prazo de 28 (vinte e oito) dias corridos, contados a partir do recebimento dos produtos, devidamente acompanhados da nota fiscal fatura ou documento equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade, e consequente aceitação.

5. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

5.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6. REQUISITOS DAS CONTRATAÇÃO

6.1. Os materiais a serem cotados e fornecidos deverão ser de primeira qualidade e, estar em conformidade com as respecti\las normas e padrões estabelecidas.pela Associação Brasileira de Normas Técnicas — ABNT e Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia — INMETRO, além de atender eficazmente ãs finalidades que dele natiralmente se espera, conforme determina o Cõdigo de Defesa do Consumidor ou qualquer outra técnica pertinente.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. A seleção da proposta mais vantajosa será baseada pelo critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com a Lei Federal n.º 14.133/2021.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta dos recursos consignados no orçamento vigente.

9. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA

9.1. Serão necessários 7000 (sete mil) sacos de cal hidratado para pintura.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 143.033,33 (cento e quarenta e três mil e trinta e três reais e trinta e três centavos), conforme orçamento preliminar [em anexo].

Itapecerica da serra, 10 de janeiro de 2025

Ronaldo de Jesus Pires

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos